



PARECER/PMSMG/CGM

PARECER Nº 392/CGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000107/21.

OBJETO: TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220041, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ.
CONTRATADO(A): LFL DO AMARAL

O Analista de Controle Interno, respondendo interinamente pelo cargo de Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá- PA, em substituição ao Titular da Pasta, enquanto perdurar o afastamento, em conformidade com a Portaria Nº 002/2023, de 04 de janeiro de 2023. Com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM/PA**, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a documentação que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto o 4º **Termo Aditivo**, com finalidade de prorrogação da vigência do contrato **Nº20220041**, originado do pregão eletrônico Nº 020/2021, haja vista, sua vigência encerrar em 31/12/2022. Desta feita, a Administração, manifesta-se e solicita prorrogação contratual por mais 06 (Seis) meses, ou seja, a nova vigência se dará de 01/03/2023 a 31/08/2023.

1-Relatório:

O Processo Administrativo Nº 00000107/21, tramita neste Controle Interno em 17 de Fevereiro de 2023 está instruído com os seguintes documentos. Cita-se:

- ✓ Manifestação do Fiscal de Contrato, fls. 01 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 652/2022. Secretário Municipal de Saúde, sr. Flávio dos Santos Garajau, solicita pedido de anuência, junto ao Contratado no Certame licitatório **L F L DO AMARAL-ME**, fls. 02 dos autos;
- ✓ Termo de Aceite do Contratado **L F L DO AMARAL-ME**, fls. 03 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 655/2022-Secretário Municipal de Saúde, solicita ao Departamento de Licitação, elaboração de termo Aditivo, acompanhado de Justificativa, fls. 04 a 06 dos autos;
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa Contratada, fls. 07 a 11 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 741/2021, de 27 de Dezembro de 2021, fls. 12 dos autos;
- ✓ Cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220041, fls. 13 a 14 dos autos;
- ✓ Cópia do Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 20220041, fls. 15 a 16 dos autos;
- ✓ Cópia do Primeiro ao Contrato Nº20220041, fls. 17 a 18 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20220041, fls. 19 a 34 dos autos;



- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária, fls. 35 dos autos;
- ✓ Despacho emitido do Departamento de Planejamento, acerca da existência de Crédito orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, para a cobertura das despesas, fls. 36 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio dos Santos Garajau, fls. 37 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio dos Santos Garajau, fls. 38 dos autos;
- ✓ Decreto Nº12/2022, de 26 de Janeiro de 2022, acerca da Nomeação da comissão permanente de Licitação, fls. 39 a 43 dos autos;
- ✓ Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, fls. 44 a 45 dos autos;
- ✓ Justificativa técnica da Comissão Permanente de licitação e Fundamentação legal, fls. 46 a 47 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 49 a 52 dos autos;

2-Analise Sumária:

Vislumbrando o aspecto formal do processo, mediante as informações e os documentos juntados dos autos, estão presentes, os requisitos necessários para a formalização do Quarto Termo aditivo de Prorrogação de prazo do contrato Nº **20220041**, em particular existe a justificativa para o termo aditivo, o que fica corroborado pelo parecer jurídico favorável a sua prorrogação, com o qual concordamos na íntegra, devendo a Administração cumprir as recomendações e orientações expressas no mesmo. No tocante a fundamentação legal para a prorrogação do contrato, existe a possibilidade prevista no **Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93**.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Estando os autos revestido das devidas formalidades legais em suas fases externa e interna. Esta Controladoria, manifesta-se favoravelmente a formalização do 4º Termo aditivo, devendo a Administração, convocar a contratada para assinar o termo aditivo e publicar seu extrato na imprensa oficial e no Portal da



Transparência, a fim de atender o disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e Art. 8º, § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e com isso conferir-lhe validade e eficácia.

Na oportunidade, alerto para a necessidade do envio, dentro do prazo legal via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do termo aditivo, para atender o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

3-Conclusão:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo Nº 00000107/21, Pregão Eletrônico, 4º termo aditivo de prazo, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após o cumprimento das recomendações desta Controladoria.

É o Parecer;

São Miguel do Guamá, 17 de fevereiro de 2023.

Análise por:

SILVIA REGINA SOARES SILVA
Assessora Jurídica
Portaria Nº 409/2022

De acordo:

JORGE ANTONIO DE LIMA GOMES
Analista de Controle Interno
Mat. Nº 157824-3